



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Câmara Municipal de Araruama

Exercício Legislativo de 2024

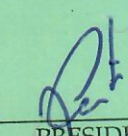
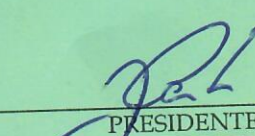
ASSUNTO:

Dispõe sobre a instituição do dia 03 de junho, o "Dia Municipal do Ciclista" e o programa de incentivo ao uso de bicicleta no âmbito do município de Araruama

AUTOR: Ver<sup>o</sup> Walmir de Oliveira Belchior

Projeto de Lei N<sup>o</sup>: 39 de 04/06/2024

Lei N<sup>o</sup> \_\_\_\_\_

APROVADO		Observações
1ª Discussão e Votação	2ª Discussão e Votação	
Em <u>27/06/2024</u>	Em <u>02/07/2024</u>	
 PRESIDENTE	 PRESIDENTE	





**PROJETO DE LEI Nº 39**

**DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

Câmara Municipal de Araruama

Encaminha-se às Comissões

Em 06/06/24

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 1824

Livro nº \_\_\_\_\_ Fls. nº \_\_\_\_\_

Em 04/06/2024

Ass.: \_\_\_\_\_

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA 03 DE JUNHO O "DIA MUNICIPAL DO CICLISTA" E O PROGRAMA DE INCENTIVO AO USO DE BICICLETAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E A SENHORA PREFEITA SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º** Autoriza, no âmbito do Município de Araruama, o dia 3 de junho o "Dia Municipal do Ciclista" de cada ano e o Programa de Incentivo ao Uso de Bicicletas como forma de prática esportiva e também como meio de locomoção.

**Art.2º** Na semana do dia 3 de junho poderá ser promovido eventos com os grupos e movimentos de ciclistas na cidade, em valorização e incentivo ao uso de bicicletas.

**Art.3º** São objetivos do Dia Municipal do Ciclista:

**I -** Difundir o uso da bicicleta como mobilidade sustentável e melhor qualidade de vida;

**II -** Promover a conscientização da importância do ciclismo;

**III -** Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres;

Incluir na Ordem do Dia da Próxima Sessão

Em 27/06/24

Presidente

**Art.4º** O "Dia Municipal do Ciclista", será comemorado com destaque e deve ser amplamente divulgado, podendo o Poder Executivo através do setor competente, estabelecer e organizar o calendário das atividades a serem desenvolvidas.

**Art.5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araruama

Aprovado em 1ª Discussão e Votação

Câmara Municipal de Araruama Sala das Sessões, 04 de Junho de 2024.

Aprovado em 1ª Discussão e Votação

Em, 27/06/24

Em, \_\_\_\_\_

**WALMIR DE OLIVEIRA BELCHIOR**

Vereador





Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



## JUSTIFICATIVA

O Dia Mundial da Bicicleta foi oficialmente criado pela Resolução 72/272 da 72ª Sessão Ordinária da Assembleia Geral da ONU – Organização das Nações Unidas, ocorrida em 12 de abril de 2018. Nota-se a necessidade de um dia na cidade com a organização de eventos que incentivem a prática de atividades relacionadas ao ciclismo.

A bicicleta é um meio de transporte com diversas características excelentes: simples, acessível, sustentável e limpa, ela contribui para a economia, o corpo humano, qualidade de vida e a mobilidade urbana. Em nossa cidade existem diversos grupos de ciclismo, e o incentivo ao uso e uma data específica, poderá incentivar a aliança entre ciclistas e entusiastas, impulsionando a cultura da bicicleta como meio de mobilidade nas cidades, sustentabilidade ambiental e na qualidade de vida. Escolhido como o dia 03 de junho em razão da comemoração mundial da bike que é um consenso entre 193 países, data que servirá de referência para o dia do ciclista.

Conclui-se, portanto, a extrema relevância do tema, garantindo a máxima efetividade.

Sala das Sessões, 04 de junho de 2024.

  
**WALMIR DE OLIVEIRA BELCHIOR**  
Vereador





Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
Poder Legislativo



COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor): **COMISSOES**

Lote Nº: **4386**

Responsável: **DALSIRA DA SILVA FERRAZ**

Data e Hora: **10/06/2024 12:01:48**

Despacho: **Encaminhamento com autorização do Presidente das Comissões o Projeto de Lei nº 39 de 04/06/2024, para parecer Assessoria Técnica, a fim de manifestar-se sobre o referido propositora.**

**Magno Dheco**  
Vereador - PP  
Presidente da CCJ/CMA

**Patricia da Conceição**  
Secretária das Comissões Permanentes  
Mat. 100058

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 10 de junho de 2024

COMISSOES

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 1824/2024 - Externo  
Assunto: 001 - GERAIS  
SubAssunto: 006 - PROJETO DE LEI  
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJETO DE LEI-39 DISPÕE A INSTITUIÇÃO DO DIA 03 DE JUNHO O 'DIA MUNICIPAL DO CICLISTA' E O PROGRAMA DE INCENTIVO AO PROGRAMA DE BICICLETISTAS NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE ARARUAMA.

RECEBIMENTO

Local (Setor): **ASSESSORIA JURÍDICA**

Responsável: \_\_\_\_\_

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_

ASSESSORIA JURÍDICA

**CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**COMPROVANTE DE DESPACHO**

**ORIGEM**

Local (Setor): **ASSESSORIA JURÍDICA**

Lote Nº: **4507**

Responsável: **JONATAS VIANA DA COSTA JUNIOR**

Data e Hora: **10/06/2024 16:08:06**

Despacho: **Parecer Jurídico 118/2024**

**CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 10 de junho de 2024**

  
\_\_\_\_\_  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**PROTOCOLO (S)**

Processo, MEMORANDO Nº - 1824/2024 - Externo  
Assunto: 001 - GERAIS  
SubAssunto: 006 - PROJETO DE LEI  
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJETO DE LEI-39 DISPÕE A INSTITUIÇÃO DO DIA 03 DE JUNHO O  
'DIA MUNICIPAL DO CICLISTA' E O PROGRAMA DE INCENTIVO AO  
PROGRAMA DE BICICLETISTAS NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE  
ARARUAMA.

**RECEBIMENTO**

Local (Setor): **COMISSOES**

Responsável: \_\_\_\_\_

**CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, \_\_/\_\_/\_\_**

\_\_\_\_\_  
**COMISSOES**





**PARECER JURÍDICO – DJCMA/JV/118/2024**

PROJETO DE LEI MUNICIPAL. "DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA 03 DE JUNHO O 'DIA MUNICIPAL DO CICLISTA' E O PROGRAMA DE INCENTIVO AO USO DE BICICLETAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE DA PROPOSIÇÃO.

**Exmo. Sr. Presidente das Comissões Permanentes,**

Trata-se de solicitação de Parecer técnico-jurídico da parte do Exmo. Sr. Presidente das Comissões Permanentes acerca do Projeto de Lei Municipal (PL) nº 39/2024 cuja ementa diz: "**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA 03 DE JUNHO O 'DIA MUNICIPAL DO CICLISTA' E O PROGRAMA DE INCENTIVO AO USO DE BICICLETAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**". É dá outras providências. É o relatório. Passo ao Parecer.

O projeto em tela respeita a iniciativa legislativa, visto que foi proposto por Edil exercente de mandato nesta Casa, respeitando, assim, ao disposto no art.: 49 da Lei Orgânica Municipal.

Desta forma, até o momento, o projeto é constitucional e legal no seu aspecto formal.

Neste diapasão, é de se afirmar que o PL, a nosso juízo, é constitucional e legal.

Na sua acepção material, observamos que a proposição trata de interesse local, estando em harmonia com o Art.: 30, I da CRFB, *verbis*:

Art. 30. Compete aos Municípios:



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Pelo exposto, esta Diretoria OPINA pela constitucionalidade e legalidade do **PL 39/2024**, opinando, ainda, pelo prosseguimento no seu regular trâmite.

É o Parecer, salvo melhor juízo de V. Exa.

Araruama, 10 de junho de 2024.

  
**Jonas Viana da C. Jr.**

Resp. Dep. Jurídico  
OAB/RJ 148.250  
Mat.: 01.3111.03/00028



# CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

## COMPROVANTE DE DESPACHO

### ORIGEM

Local (Setor): **COMISSOES**

Lote Nº: **4523**

Responsável: **DALSIRA DA SILVA FERRAZ**

Data e Hora: **24/06/2024 12:34:04**

Despacho: **ENCAMINHO PARECER REF. 39/2024, A FIM DE ENCAMINHAR PARA SUBMETER-SE APRECIAÇÃO PLENÁRIA.**

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 24 de junho de 2024

  
Dalsira da Silva Ferraz  
Auxiliar Administrativo  
Matr. 01201103/0008  
COMISSOES  
SINDICANCIA ADMINISTRATIVA  
PRESIDENTE

### PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 1824/2024 - Externo  
Assunto: 001 - GERAIS  
SubAssunto: 006 - PROJETO DE LEI  
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJETO DE LEI-39 DISPÕE A INSTITUIÇÃO DO DIA 03 DE JUNHO O 'DIA MUNICIPAL DO CICLISTA' E O PROGRAMA DE INCENTIVO AO PROGRAMA DE BICICLETISTAS NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE ARARUAMA.

### RECEBIMENTO

Local (Setor): **SECRETARIA E PROTOCOLO**

Responsável: \_\_\_\_\_

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_

SECRETARIA E PROTOCOLO





Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,  
EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA E  
CULTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA.**

**PARECER**

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 2085

Livro nº \_\_\_\_\_ Fls. nº \_\_\_\_\_

Em 26 / 06 / 2024

Ass: \_\_\_\_\_

AS COMISSÕES ACIMA REUNIRAM-SE NESTA DATA PARA APRECIAREM O PROJETO DE LEI Nº 39 DE 04 DE JUNHO DE 2024, DE AUTORIA DO VEREADOR WALMIR DE OLIVEIRA BELCHIOR, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA 03 DE JUNHO O "DIA MUNICIPAL DO CICLISTA" E O PROGRAMA DE INCENTIVO AO USO DE BICICLETAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA.

Atualmente, é visivelmente percebido que os cidadãos Araruamense buscam de forma mais efetiva o uso da bicicleta nas vias do município, seja para uso desportivo ou lazer. Desta forma, o autor almeja que a instituição do Dia do Ciclista seja comemorada no dia 03 de junho para promover a valorização do ciclista, bem como motivar mais pessoas à prática do ciclismo.

Somos sabedores que uns dos maiores benefícios para nossa saúde é andar de bike, e que o ciclismo é um dos poucos esportes que trabalha quase todos os grupos musculares do seu corpo, tanto suas pernas como braços e outros membros ficará bem resistentes com a prática constante da referida atividade.

Diante da relevância do tema, e quanto ao mérito da matéria apresentada, as comissões acima mencionadas, no âmbito de suas competências, entenderam que a propositura é meritória e deve prosperar. Assim sendo, não havendo óbices, manifestaram-se favoravelmente à aprovação do citado Projeto de Lei, devendo, pois, passar pelo crivo e decisão do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 24 de junho de 2024.

Continuação do parecer referente ao Projeto de Lei nº39/2024





Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



Câmara Municipal de Araruama  
Protocolo sob o nº 2085  
Livro nº \_\_\_\_\_ Fls. nº \_\_\_\_\_  
Em 26/06/2024  
Ass.: \_\_\_\_\_

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

\_\_\_\_\_  
José Magno Martins

\_\_\_\_\_  
Walmir de Oliveira Belchior

\_\_\_\_\_  
Arídio Martins Vieira Filho

## COM. EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA E CULTURA

  
\_\_\_\_\_  
Thiago Moura Salim  
\_\_\_\_\_  
Thiago Silva Pinheiro

\_\_\_\_\_  
Maria da Penha Bernardes





Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo  
Gabinete da Presidência



**AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 39 DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA 03 DE JUNHO O “ DIA MUNICIPAL DO CICLISTA” E O PROGRAMA DE INCENTIVO AO USO DE BICICLETAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA.**

( Projeto de Lei nº 39, de autoria do Vereador Walmir de Oliveira Belchior).

A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Exma. Senhora Prefeita sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Autoriza, no âmbito do Município de Araruama, o dia 3 de junho o “ Dia Municipal do Ciclista” de cada ano e o Programa de Incentivo ao uso de bicicletas como forma de prática esportiva e também como meio de locomoção.

**Art. 2º.** Na semana do dia 3 de junho poderá ser promovido eventos com os grupos e movimentos de ciclistas na cidade, em valorização e incentivo ao uso de bicicletas.


**Art. 3º.** São objetivos do Dia Municipal do Ciclista:

- I – difundir o uso da bicicleta como modalidade sustentável e melhor qualidade de vida;
- II – Promover a conscientização da importância do ciclismo;
- III – desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.

**Art. 4º.** “O Dia Municipal do Ciclista” , será comemorado com destaque e deve ser amplamente divulgado, podendo o Poder Executivo através do setor competente, estabelecer e organizar o calendário das atividades a serem desenvolvidas.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 02 julho de 2024.

  
**Nelson Luiz S. Barbosa**  
Presidente